

de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, excetuando a página de rosto, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Tecnologia, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ft.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ft.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 2);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgado-

ra avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

Definida pela Unidade se a prova será prática e/ou análise do plano de trabalho, a Unidade deverá explicitar detalhadamente qual(is) critério(s) utilizará para aplicação da prova e qual o tempo de duração.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

TT423 - Probabilidades e Processos Aleatórios

Programa:

- Conceitos Básicos da Teoria de Probabilidade. Espaço de Amostras. Álgebra de Eventos. Definição Axiomática. Probabilidade Condicional. Teorema da Probabilidade Total. Regra de Bayes. Independência entre Eventos.

- Variáveis Aleatórias. Variáveis Reais. Função Distribuição de Probabilidade de Variável Real. Classificação. Função Densidade de Probabilidade de Variável Real. Funções de Densidade de Probabilidade Usuais.

- Vetores Aleatórios. Função Distribuição de Probabilidade de Vetor Aleatório. Função Densidade de Probabilidade de Vetor Aleatório. Funções Distribuições e Densidades de Probabilidade Condicionais.

- Funções de Variáveis Aleatórias. Função de Variável Aleatória Real. Funções de Várias Variáveis Aleatórias.

- Valor Esperado. Valor Esperado de Função de Variável Aleatória Real. Valor Esperado de Função de Vetor Aleatório. Valor Esperado de Vetores e Matrizes. Valor Esperado Condicional.

- Vetores Gaussianos

- Processos Aleatórios. Classificação. Especificação. Momentos. Exemplos. Estacionariedade. Ergodicidade. Propriedades da Função de Autocorrelação de Processos Estacionários no Sentido Amplo

TT514 - Sinais e Sistemas

Programa:

1 - Introdução a Sinais e Sistemas Discretos e Contínuos. Definições e Classificações. Sinais Elementares. Propriedades dos Sistemas

2 - Sistemas Lineares e Invariantes no Tempo. Representação de sinais através de impulsos. A soma de convolução. A integral de convolução. Propriedades dos sistemas lineares e invariantes no tempo. Diagrama de blocos

3 - Análise de Fourier de Sinais Contínuos

A série de Fourier de tempo contínuo. A transformada de Fourier de tempo contínuo. Propriedades

4 - Caracterização no Tempo e na Frequência de Sinais e Sistemas Contínuos

Resposta em frequência de sistemas lineares invariantes no tempo. Filtragem. Aplicações à sistemas de telecomunicações

TT624 - Processamento Digital de Sinais

Programa:

- Introdução e Histórico. Tempo Discreto. Amplitude Discreta. Sistemas de Comunicações.

- Sinais de Tempo Discreto. Definições Básicas. Operações Elementares. A Fórmula de Reprodução. Energia e Potência. Classes de Sinais.

- Sinais e Espaços de Sinais. Classes de Sinais e Espaço de Sinais.

- Análise de Fourier. Transformada de Fourier Discreta. Série de Fourier Discreta. Transformada de Fourier de Tempo Discreto. Relações entre as Transformadas. Propriedades. Transformada Rápida. Análise Tempo-Frequência

- Filtros de Tempo Discreto. Sistemas Lineares Invariantes no Tempo. Filtragem no Domínio do Tempo. Filtragem no Domínio da Frequência. Filtros Ideais. Filtros Realizáveis.

- A Transformada Z – Análise de Filtros – Causalidade – Região de Convergência – Estabilidade - O Gráfico de Pólos e Zeros.

- Projeto de Filtros. Filtros de Resposta Impulsiva Finita. Filtros de Resposta Impulsiva Infinita. Filtragem e Classe de Sinais.

- Interpolação e Amostragem. Sinais de Tempo Contínuo. Sinais de Faixa Limitada. Interpolação. Teorema da Amostragem. Aliasing. Processamento de Tempo Discreto de Sinais Analógicos.

- Quantização. Quantização Escalar Uniforme. Quantizadores Avançados. Conversor A/D. Conversor D/A.

- Aplicações no Projeto de Sistemas de Comunicação.

TT901 - Transmissão de Sinais

Programa:

- Processos Aleatórios. Processos gaussianos. Densidade espectral de potência de um processo aleatório. Transmissão de processos aleatórios através de sistemas lineares.

- Fundamentos da teoria estatística da decisão. Componentes de um problema de decisão. Critério de Máximo a Posteriori. Critério de Máxima Verossimilhança.

- Análise no espaço de sinais. Sinais como vetores. O procedimento de Gram-Schmidt. Ruído e o espaço de sinais.

- Receptores Ótimos. Demodulador correlator e o filtro casado. Detetor de distância mínima. Detetor de sequências. Modulações Digitais.

- Capacidade de Canal. Entropia, Taxa de Informação e Informação Mútua. Modelos de Sinais e suas Capacidades.

- Codificação de Canal. Detecção e Correção de Erros. Códigos de Bloco Lineares. Códigos Convolucionais. Modulação e Codificação.

- Sincronização. Sincronização no contexto de Transmissão de Sinais. Sistemas Coerentes: o PLL. Sincronização de símbolo, de quadro e de rede.

- Equalização. Receptor ótimo para canais com interferência inter-simbólica. Equalização Linear

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

TT423 - Probabilidades e Processos Aleatórios

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Argruição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelo candidato será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 07/05 que estabeleça o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

ME-323 - Introdução aos Modelos Probabilísticos

Ementa: Introdução à probabilidade. Variáveis aleatórias. Esperança de variável aleatória. Vetor aleatório. Noções de inferência estatística. Introdução aos processos estocásticos.

ME-524 - Computação Aplicada à Estatística

Ementa: Representação de números em base binária.

Erros de truncamento e arredondamento. Geração de números pseudo-aleatórios uniformes e não uniformes. Métodos de inversão, aceitação-rejeição e por transformações de variáveis aleatórias. Métodos de Monte Carlo. Método de resolução de sistemas lineares (decomposições QR, Householder, valores singulares, equivalência Gram-Schmidt-QR, número condição). Mínimos quadrados: aplicação à regressão linear. Método de Newton-Raphson. Bootstrap, validação cruzada, jackknife. Aspectos estatísticos em redes neurais. Métodos de simulação usando cadeias de Markov.

ME-919 - Introdução a Modelos Lineares

Ementa: Revisão de álgebra de matrizes; generalização; tipos de modelos lineares; modelos classificatórios e modelos funcionais; estimação por mínimos quadrados: equações normais; valor esperado e variância dos estimadores; identificabilidade e estimabilidade; teorema de Gauss-Markov e teorema de Gauss-Markov-Aitken; reparametrização; forma canônica do modelo linear; modelos lineares com restrições nos parâmetros; relação entre OLS e BLUE; distribuição normal multivariada; distribuições T, qui-quadrado e F não-centrais; distribuições de formas quadráticas; teorema de Cochran; teste de hipóteses e intervalos de confiança para funções estimáveis; aplicações do modelo linear geral: modelos com n critérios de classificação (efeitos fixos, efeitos aleatórios e modelo misto), componentes da variância, modelo de regressão; as somas de quadrados tipo I, tipo II, tipo III e tipo IV.

(Proc. nº 10-P-43524/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Retificação do DOE de 05-10-2023, Seção III, página 353-355

No EDITAL Nº 23/2023 - FCL/Car, leia-se:

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na Linha de Metodologias e Práticas de Ensino, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

PRORROGANDO por 06 (seis) meses, a partir de 25/10/2023, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Arquitetura e Urbanismo, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições no 49/2022 STGP/FAAC, publicado no DOE de 15/04/2022, homologado na reunião da Congregação de 20/04/2023, publicado no DOE de 25/04/2023. (Processo 258/2022)

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 189/2023 - STGP - Banca Examinadora Definitiva A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 145/2023-STGP, área de conhecimento de Estruturas, junto ao departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Caio Gorla Nogueira
- Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian
- Prof. Dr. Luis Antônio Guimarães Bitencourt Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. Dr. Carlos Eduardo Javaroni
- Prof. Dr. Fernando Menezes de Almeida Filho (Processo nº 775/2023)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL 190/2023-STGP-FE - RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 185/2023 - STGP/FE, publicado no DOE de 18/10/2023, Executivo III, pag. 345,

Onde se lê:

DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

- Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

LEIA-SE:
3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

- Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com a área a atender;

d) Técnico de nível médio na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a área a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

(Processo 920/2023-FEB-C.Bauru)

Faculdade de Ciências

Retificação do Edital 295/2023, publicado no D.O.E, de 19/10/2023, pg 235 Seção III.

No item 3.1, onde se lê:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Física, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento Física da Matéria Condensada.

Leia-se:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Física, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento Física da Matéria Condensada e áreas afins.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

Edital nº 981/2023-CSCGP/FCA - Convocação para entrega de documentos

CONVOCANDO o(s) candidato(s) abaixo, habilitados em concurso público para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação no emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Pesquisa Experimental), de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 615/2022-STGP-FM - Câmpus de Botucatu.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

Classificação - Nome - RG

2º - LEONARDO NAZARIO MORAES - 63327608-X

Proc. 620/2023-FM

Faculdade de Medicina

Deliberação da Congregação/ ad referendum de 11/10/2023

Homologando, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 823/2023 - CSCGP/FM, no conjunto de disciplinas: "Módulo Bases das Doenças 1; Moléstias Infeciosas e Parasitárias, Uso racional de antimicrobianos e Controle de Infecção Hospitalar (Estágio Opativo), junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 937/2023 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação SEM CANDIDATOS HABILITADOS

Proc. nº 1910/2023-FM

EDITAL Nº 980/2023 - CSCGP/FM - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Argruição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Argruição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 693/2023-CSCGP/FM, área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

NOME - RG

Anna Christiany Brandão Nascimento - 1111562994

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 6,40 / 8,00 / 9,00

Examinador 2: 6,40 / 7,00 / 7,60

Examinador 3: 6,40 / 7,00 / 8,67

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 1468/2023-FM

EDITAL Nº 983/2023 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 675/2023-CSCGP/FM, área de conhecimento: Saúde Materno-Infantil, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome - RG - Média Final - Classificação

Priscila Ferreira Poloni - 42.148.861-X - 7,99 - 1º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média (por examinador)

Examinador 1: 8,90 / 5,20 / 10,0 / 9,17 / 8,08

Examinador 2: 8,15 / 5,20 / 10,0 / 9,27 / 7,97

Examinador 3: 8,25 / 5,20 / 9,90 / 9,17 / 7,94

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 1453/2023-FM

EDITAL Nº 984/2023 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento 03 cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 680/2023-CSCGP/FM, área de conhecimento: Saúde Materno-Infantil, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome - RG - Média Final - Classificação

Nilton José Leite - 16.189.402-1 - 7,53 - 1º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média (por examinador)

Examinador 1: 8,50 / 5,11 / 8,00 / 9,50

Examinador 2: 9,00 / 5,11 / 8,60 / 8,33

Examinador 3: 8,90 / 5,11 / 9,40 / 8,73

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 1454/2023-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 985/2023-CSCGP/FMVZ - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação, na função de: Assistente Administrativo I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, ao Centro de Serviços Compartilhados em Gestão de Pessoas, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 322/2021-STDARH-FM-CB.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG

27º - DIEGO BALTIERI PARDINI - 328926462

Proc. 343/2021-FM

Instituto de Biociências

Comunicado 2/2023-STA/IBB

A Diretora Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, Unesp, torna públicas as notas atribuídas aos Títulos e Provas, bem como a classificação final obtida pelo(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso de Livre-Docência na disciplina de "Ciência dos Materiais", do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, realizado nos dias 18 e 19/10/2023, conforme segue: Classificação / Nome do Candidato / RG / Média das Provas por Examinador (Julgamento do Memorial, Prova Escrita, Prova Didática, Defesa de Texto) / Média Final.

1º / MARGARIDA JUARI SAEKI / 13.895.145-7 - SSP/SP / 9,83, 9,67, 9,58, 9,58, 9,67 / 9,67.

(Processo nº 111/2022-IBB)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 240/2023-STGP - STGP - FFC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº

413/2023-RUNESP - RUNESP de 04/10/2023, publicado em

06/10/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Escrita científica, Elementos Lógicos em Organização do Conhecimento, Fundamentos da

Biblioteconomia, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.236,62, correspondente à referência MS-1, em 12 horas horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.